

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2013, datado de 01 de agosto de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 038/2013 e Carta Convite nº 028/2013, instaurado em 23 de julho de 2013, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados Temporários e com Locação de Veículos para o Transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Minduri - MG na realização de procedimentos e exames fora do Município de Minduri - MG.**

Ao 02 (Segundo) dia do mês de Janeiro (01) do ano de 2.014, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o prazo do Contrato nº 065 / 2013 datado de 01 de agosto de 2013, cuja Vigência terminou em 31 de dezembro de 2013, celebrado entre o Município de Minduri – MG, CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10 e a Firma Aladel Vieira Maciel - ME, CNPJ sob o nº 71.220.941/0001- 89, em mais 12 (doze) meses, reajustando valor e condições pela prestação dos serviços ora aditado em conformidade ao Contrato 065/2013, na sua Clausula Terceira – CONDIÇÕES E TERMO DE AJUSTE – Inciso I, passando assim o valor de : **1,72 (Hum real e setenta e dois centavos)** por km rodado, para o exercício de 2014, tudo em conformidade no que dispõe o Art 57, Inciso II e Art 65 da lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, que passa ater a seguinte redação:

VI – DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência deste **Primeiro Aditamento** ao Contrato acima citado e para cumprir os seus efeitos legais e passa a contar retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2014**, data de sua assinatura, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses e com término em **31 de Dezembro de 2014**.

Permanecendo em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições, da Carta Contrato 065/2013, de 01/08/2013, constante do Contrato ora aditado.

A Dotação Orçamentária e despesa correrão por conta e conformidade da Lei aprovada para o exercício de 2014.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri _ MG ,02 de Janeiro de 2.014


José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri – MG
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190


Aladel Vieira Maciel - ME

Empresa Contratada


Dr Adriano José Senador

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OABMG 54948

TESTEMUNHAS:

1- 
2- 